COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PORTARIA Nº 149/2021 GP

Dispõe sobre a convocação ordinária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, RESOLVE: Art. 1º Convocar ordinariamente a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema. Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Várzea/RN, no dia 03 de agosto de 2021. Art. 3º A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social". Art. 4º Constituir a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social §1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes membros: I – Vitória Ebevânia Florencio Malvar; II – Lidiane Oliveira de Carvalho; III – Ana Cláudia Teixieira de Araújo IV – Sabrina Safira de Andrade Lima §2º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionar o apoio logístico, operacional e administrativo às ações da Conferencia Municipal de Assistência Social. Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Várzea/RN, em 27 de julho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO SALES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4C5CFBBD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/08/2021. Edição 2579
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/